



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 130/2023 DE 05 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1137/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte de recursos, até o valor total de R\$ 56.584,51 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social001
FUNÇÃO: Assistência Social 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária244
PROGRAMA: Convivência e Fortalecimento de Vinculo 1006
PROJ/ATIV: Realização de Eventos Jantares e Outros2660

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 red 324.....R\$ 30.252,67
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 30.252,67

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social003
FUNÇÃO: Assistência Social08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária244
PROGRAMA: Bolsa Família.....0053
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD suas2230

ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamentos e Material de Permanente: 4490.52.00.00.00 red 337 R\$ 16.263,38
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 16.263,38

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social003
FUNÇÃO: Assistência Social08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária244
PROGRAMA: Bolsa Família.....0053
PROJ/ATIV: Bolsa Família – IGD suas2663

ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 red 341 R\$ 10.068,46
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 10.068,46

TOTAL ADICIONADO R\$ 56.584,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social001
FUNÇÃO: Assistência Social 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária244
PROGRAMA: Convivência e Fortalecimento de Vinculo 1006
PROJ/ATIV: Realização de Eventos Jantares e Outros2660
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red 322R\$ 30.252,67
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 30.252,67

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social003
FUNÇÃO: Assistência Social08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária244
PROGRAMA: Bolsa Família.....0053
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD suas2230
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red 334 R\$ 16.263,38
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 16.263,38

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social003
FUNÇÃO: Assistência Social08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária244
PROGRAMA: Bolsa Família.....0053
PROJ/ATIV: Bolsa Família – IGD suas2663
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red 338 R\$ 10.068,46
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 10.068,46
TOTAL ANULADO R\$ 56.584,51

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Lei nº 1137/2023 - Página 2 de 2